



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64581.005371/2025-33

Cód verificador: 430450e3-4584-4e28

ASSUNTO: Aquisição de prótese de membro inferior

INTERESSADO: Seção de Fisioterapia

Órgão de Origem: Hospital Militar de Área de Manaus

Data da Criação: 29/04/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade de Registros e Gestão

Data da Autação: 29/04/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 31-DIV FARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO (a)
- 2- 02 Documento de Formalização de Demanda.pdf
- 3- 01 Parte Requisitória.pdf
- 4- Despacho Nº 53-FISC ADM/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
- 5- Despacho Nº 56-H Mil A MANAUS
- 6- BI Nr 79_30ABR25_DISPENSA PROTESE.pdf
- 7- BI Nr 79_30ABR25_EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO_DISPENSA.pdf
- 8- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64581.005371/2025-33
- 9- 03 Estudo Técnico Preliminar.pdf
- 10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64581.005371/2025-33
- 11- 05 Mapa de riscos.pdf
- 12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64581.005371/2025-33
- 13- 04 Relatório Pesquisa de Preços.pdf
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64581.005371/2025-33
- 15- 06 Termo de Referência.pdf
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64581.005371/2025-33
- 17- habilitação.pdf
- 18- NE_167020_2025NE001569_v002_42594375000177_20250722105949.pdf
- 19- relatorio-dispensa-16002006900782025.pdf
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64581.005371/2025-33

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Termo de Abertura Nº 31-DIV FARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 29 de abril de 2025.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico para aquisição de prótese de membro inferior esquerdo

Anexos:

[1\) 01 Parte Requisitória.pdf](#)

[2\) 02 Documento de Formalização de Demanda.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do documento de formalização de demanda (DFD) nº24/2024.

[Redacted Signature]

Adjunto da Divisão de Farmácia



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 1º Ten [Redacted] em 29/04/2025, às 11:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: x/SC-sm4J-20Ib-91sh

Documentos do Processo

1 - Termo de Abertura Nº 24-DIV FARM/DIV AP TEC/ SUBDIREÇÃO

2 - 01 - Documento de Formalização da Demanda.pdf

3 - Despacho Nº 46-FISC ADM/ DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

4 - Despacho Nº 51-H Mil A MANAUS

Compras.gov.br

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 24/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante

Farmácia - Medicamentos

Descrição sucinta do objeto

OPME/Cirúrgico geral

Justificativa da prioridade

Sem esses materiais não é possível atender as demandas cirúrgicas do Hospital.

Data da conclusão da contratação

31/12/2025 01:00

UASG

160020

Editado por

JESSICA NASCIMENTO DE ARAUJO

2. Justificativa de Necessidade

O setor da Farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus) fornece materiais OPME/cirúrgicos gerais que visam suprir a demanda de atendimentos aos pacientes assistidos por este hospital. Estes itens constituem elementos essenciais e indispensáveis para atendimento aos pacientes, razão pela qual este Hospital não pode abster-se deles, pois o hospital atende os militares da ativa, militares da inativa, reformados, pensionistas e dependentes, realiza também apoio aos militares e dependentes da Marinha do Brasil.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS			1,001	500.000,00	1.500.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

X Fechar

Exército Brasileiro

Sigadex © - 2025
Todos os direitos reservados
3.0.43

Este documento é peça do processo 64581.005371/2025-33

Pág 2 de 128



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**DIEx Req nº 2706-DIV FARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.005251/2025-36**

Manaus, AM, 28 de abril de 2025.

Do Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico

Ao Ordenador de Despesas do HMAM

Assunto: Processo de contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, para aquisição de prótese de membro inferior, de natureza ética, para continuidade do tratamento da patologia apresentada por um beneficiário do FUSEx.

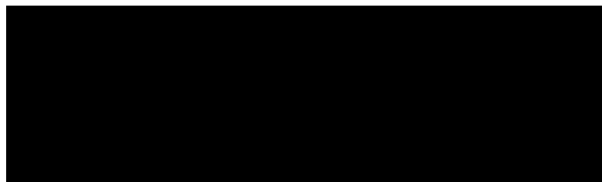
Referência: Art 13 da IG 12-02.

1. Nos termos contidos no Art. 75 da Lei 14.133/21, solicito-vos providências no sentido de ser realizada a abertura de processo de contratação direta, para aquisição de prótese de membro inferior, de natureza ética, para continuidade do tratamento da patologia apresentada por um beneficiário do FUSEx, conforme descrição dos itens relacionados no termo de referência.

Especificação do Item: conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Prótese de membro inferior esquerdo, transfemoral modular em titânio, encaixe com válvula de expulsão, liner anel móvel, (coto com cicatrizes sensíveis) joelho 3R80 monocêntrico hidráulico com controle de fase de apoio para balanço e auxiliar no assento, a prova d'água e pé em carbono assegurado. INCLUSO NO PROCESSO: - Acompanhamento e treinamento de marcha com profissional.	Unid	469529	1	1	1

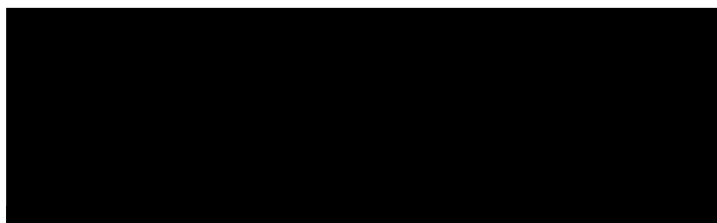
a. Finalidade: atender à solicitação do Diex Simplificado Nº649-FISIOTERAPIA/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO, a fim de dar continuidade ao tratamento de beneficiário que realizou cirurgia de amputação de membro inferior.



Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico do H Mil A Manaus

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

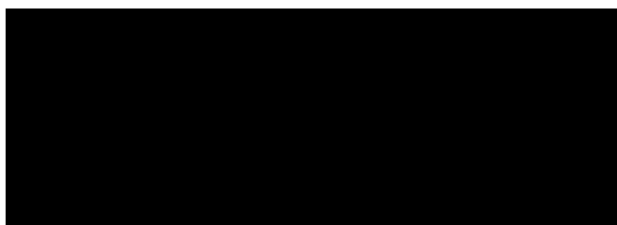
1. Sou de parecer favorável à aquisição do(s) material(is) solicitado(s).
2. Submeto o presente DIEx Requisitório à apreciação do Ordenador de Despesas.



Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos de contratação e determino a abertura do processo de contratação direta correspondente;
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor por meio da abertura do seguinte Processo Administrativo: Contratação direta na modalidade de dispensa de licitação;
3. Publique-se.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Despacho Nº 53-FISC ADM/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 29 de abril de 2025.

Assunto: Aquisição de prótese de membro inferior

Este Fiscal Administrativo é de parecer favorável à presente contratação, haja vista a manutenção de tratamento de paciente do FUSEX. Nesta feita, faço subir o presente despacho para aprovação do Senhor Diretor do HMAM, para que seja dado prosseguimento no feito, seguindo a legislação vigente.

[Assinatura redigada]

Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [Assinatura redigada], em 29/04/2025, às 14:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: zwQb-IG8Q-oXwr-L2K3



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Despacho Nº 56-H Mil A MANAUS

Manaus, AM, 29 de abril de 2025.

Assunto: Autorização de processo licitatório

Está autorizar o processo de contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, para aquisição de prótese de membro inferior, de natureza ética, para continuidade do tratamento da patologia apresentada por um beneficiário do FUSEx.


Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel  4/2025, às 15:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: uuf4-yq9o-ZTKI-IVVq

2. o Ch Pel Mnt Trnp deve agendar, junto à 3ª Seção, horário no QTS para que seja ministrada a todos os integrantes do pelotão, bem como a madrinha designada, instrução sobre os procedimentos a serem adotados a partir desta publicação, abordando, ainda, aspectos sobre prevenção e providências no caso de acidentes com viaturas militares, tudo em conformidade com a Port nº 039-Cmt Ex, de 28 JAN 10 (IG 10-44), e orientações do Cmt Mil Amz, publicadas no Adt nº 1 BI nº 033, de 19 FEV 15, do CMA.

3. o Ch Div Pes, o Fisc Adm, o Ch Pel Mnt Trnp, a madrinha designada e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 87.975, de 22 ABR 25, da Fiscalização Administrativa)

g. COMISSÃO DE EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS DE OFICIAIS TEMPORÁRIOS - Designação

Designo para examinar, de acordo com a Portaria nº 086-DGP/DA PROM, de 14 SET 15, a documentação necessária para as promoções em 31 AGO 25 dos Oficiais Temporários desta OMS, abrangidos pelo limite quantitativo, fazendo a entrega do Relatório de Exame de Dados Individuais ao Chefe da Divisão Pessoal, **até 30 MAIO 25.**

Em consequência, o Ch Div Pes, as militares designadas e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 88.182, de 30 ABR 25, da Divisão de Pessoal)

h. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Despacho do Ordenador de Despesas

Autorizo a abertura do processo de dispensa eletrônica de NUP nº 64581.005371/2025-33, visando sanar a necessidade de aquisição de prótese de membro inferior, de natureza ética, para continuidade do tratamento da patologia apresentada por um beneficiário do FuSEx, conforme a Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

Em consequência, o Ch Div Pes, o Fisc Adm, a Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 88.199, de 30 ABR 25, da Fiscalização Administrativa)

i. PARECER TÉCNICO - Nomeação

Nomeado, para no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar de 30 ABR 25, elaborar o Parecer Técnico do Material relacionado no DIEx nº 21 - Div Enf/Div Ap Tec, de 19 MAR 25.

Em consequência, o Fisc Adm, o militar em tela e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 88.171, de 30 ABR 25, da Fiscalização Administrativa)

Nomeado, para no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar de 30 ABR 25, elaborar o Parecer Técnico do Material relacionado no DIEx nº 29 Div Enf/Div Ap Tec, de 27 MAR 25.

horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e

d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda legislação pertinente em vigor.

2. o Fiscal de Contrato Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com o Fiscal de Contrato Titular;

3. o Fiscal de Contrato Substituto deve contatar o Fiscal de Contrato Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e

4. o Ch Div Pes, o Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, os Fiscais de Contrato designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 87.311, de 24 ABR 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90041/2024 - H Mil A Manaus.

NUP: 64581.033237/2023-61.

Objeto: Aquisição material de consumo hospitalar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contrato nº 127/2024 - H Mil A MANAUS, pertinente a empresa CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.215.901/0001-17.

Data de vigência: 30 DEZ 24 a 30 DEZ 25.

Gestor do Contrato: Chefe da farmácia.

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. a Fiscal de Contrato Titular e o Fiscal de Contrato Substituto designados deverão:

a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato, para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;

b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;

c. comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e

d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda legislação pertinente em vigor.

2. o Fiscal de Contrato Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal de Contrato Titular;

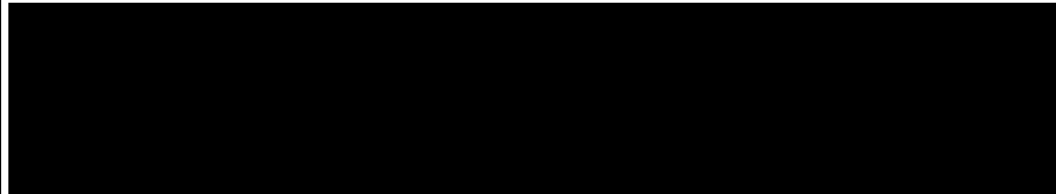
3. o Fiscal de Contrato Substituto deve contatar a Fiscal de Contrato Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e

4. o Ch Div Pes, o Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, os Fiscais de Contrato designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 88.089, de 25 ABR 25, da SALC)

d. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

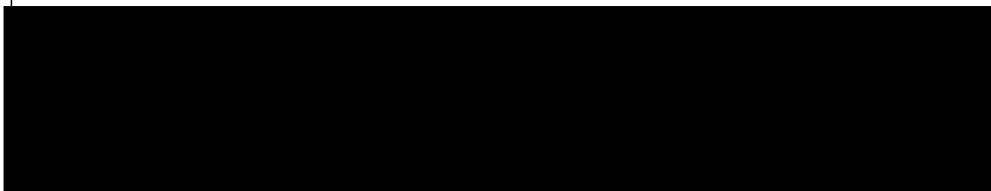
1. Tendo em vista a necessidade de aquisição de prótese de membro inferior, de natureza ética, para continuidade do tratamento da patologia apresentada por um beneficiário do FuSEx, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus e o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e as Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64581.004641/2025-99, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:



2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b. Mapa de Riscos Digital, conforme o inciso X do art. 18 da Lei nº 14.133/21;
- c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- d. Termo de Referência Digital, conforme o art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

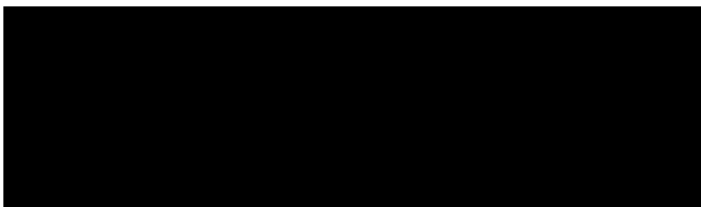


Em consequência:

1. os militares designados deverão comparecer à SALC o mais breve possível, para receberem as orientações e os modelos de documentação; e
2. o Fisc Adm, a Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 88.204, de 30 ABR 25, da SALC)

1. Tendo em vista a necessidade de aquisição de material para o serviço de oncologia, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus e o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e as Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64581.005384/2025-11, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:



2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64581.005371/2025-33

Em 05/05/2025 às 08:08, faço anexar ao presente processo 64581.005371/2025-33, o(s) documento(s): BI Nr 79_30ABR25_DISPENSA PROTESE.pdf, BI Nr 79_30ABR25_EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO_DISPENSA.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Estudo Técnico Preliminar 47/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64581.005371/2025-33

2. Objeto

Aquisição de prótese transfemural de membro inferior esquerdo, de natureza ética, para continuidade do tratamento de patologia apresentada por um beneficiário do FUSEx.

3. Descrição da necessidade

Os Hospitais Militares de Áreas do Exército Brasileiro são Organizações Militares de Saúde (OMS) com estrutura médico-hospitalar de maior grau de complexidade nas áreas de subordinação das Regiões Militares (RM), tendo sob sua responsabilidade de atuação, dezenas de milhares de vidas. Cabe ilustrar, em termos numéricos, que apenas no município de Manaus-AM, presta-se o apoio à cerca de 22.000 (vinte e dois mil) usuários, no sistema de saúde do Exército Brasileiro. O Hospital Militar de Área de Manaus é uma OMS de referência no eixo amazônico, em prol do atendimento de todos os usuários do Comando Militar da Amazônia, englobando os territórios do Amazonas, Acre e Rondônia.

Tal objeto é oriundo da decisão da Comissão de Ética Médica, de número 12, datada em 05 de abril de 2023, observados os dispostos na IR 30-38 e a Portaria nº 850, de 12 Jun 19, a qual concluiu pelo deferimento da aquisição da prótese para atendimento da demanda de um paciente vítima de acidente de motocicleta, ocorrido em 12 de julho de 2021, na Guarnição de São Gabriel da Cachoeira. Tal decisão apoiou-se na realização da anamnese, exame físico (amputação transfemural de membro inferior esquerdo) e da avaliação do relatório do médico assistente.

Dessa forma, a aquisição requisitada é prioritária para o suporte de atendimento da patologia do paciente como forma de substituição de membro, conforme pormenorizado no Diex Simplificado Nº649-FISIOTERAPIA/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO (EB: 65481.002023/2025-12).

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Fisioterapia	

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Não é necessária a adaptação do espaço físico nem treinamento específico para o manuseio dos materiais referidos;

Atender ao descritivo.

Atender a unidade de fornecimento. Qualidade do acabamento.

Embalagem com informações em Língua Portuguesa.

Data de validade dentro do especificado neste termo e visível na embalagem.

Registro ANVISA dentro do prazo de vigência e visível na embalagem, nos casos em que se aplica.

Instrução de Uso que orientem a utilização adequada do insumo.

Amostras devidamente identificadas.

Acompanhamento e treinamento de marcha com profissional.

6. Critérios de Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade, conforme disposto no Art 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, são os abaixo elencados:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. Levantamento de Mercado

Será realizada uma pesquisa mercadológica atualizada para verificar a melhor forma de contratação, observando a vantajosidade dos preços praticados, com ampla pesquisa de preços na elaboração dos valores estimados dos itens a serem licitados, devendo ser analisados os critérios da IN 65/2021 abaixo:

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

8. Descrição da solução como um todo

O presente estudo dessa contratação visa suprir a necessidade de prótese de membro inferior, de natureza ética, para continuidade do tratamento da patologia apresentada por um beneficiário do FUSEx.

Conforme exposto anteriormente, foi considerada como melhor opção, a fim de atendimento dessa necessidade, a aquisição por meio de contratação direta, utilizando a modalidade dispensa de licitação.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	Prótese de membro inferior esquerdo, transfemural modular em titânio, encaixe com válvula de expulsão, liner anel móvel, (coto com cicatrizes sensíveis) joelho 3R80 monocêntrico hidráulico com controle de fase de apoio para balanço e auxiliar no assento, a prova d'água e pé em carbono assegurado. INCLUSO NO PROCESSO: - Acompanhamento e treinamento de marcha com profissional.	1	1

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 42.533,33

O valor da média a ser contratada é de R\$ 42.533,33 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há justificativa para o parcelamento da solução.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação destas demandas.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano de Gestão do H Mil A Manaus define oito Objetivos Estratégicos Institucionais, descritos abaixo:

OEO - 01. Aprimorar e otimizar continuamente a assistência de saúde à Família Militar;

OEO- 02. Integrar e compartilhar as informações assistenciais, gerenciais e de tecnologia da informação;

OEO- 03. Institucionalizar a Humanização do atendimento e a segurança do paciente;

OEO- 04. Aperfeiçoar a Gestão Orçamentário-Financeira;

OEO- 05. Projetar o Hospital no meio civil;

OEO- 06. Otimizar a aquisição e o controle de insumos e equipamentos hospitalares;

OEO- 07. Incrementar a produtividade hospitalar (CDM);

OEO- 08. Reduzir o custo dos encaminhamentos para OCS/PSA.

Além disso, contempla, nos itens de Planejamento Estratégico e Plano de Ação, a pormenorização dos Objetivos Estratégicos Institucionais. Relacionamos abaixo os de interesse para este certame:

OEO	Fator Crítico de Sucesso	Iniciativas
OEO-01. Aprimorar e otimizar continuamente a assistência de saúde à Família Militar	Integração com outras OMS; recursos financeiros; pessoal e equipamentos	- Adequar as Clínicas e Serviços às normas vigentes, - Instituir programas de melhoria da assistência à saúde, - Otimizar a telessaúde/telemedicina, - Implementar o Sistema de Informações Hospitalares, - Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas,

		- Estabelecer o serviço de Hotelaria Hospitalar, - Incrementar as atividades de ensino e educação continuada na área de saúde, - Adequar setores hospitalares para prestar assistência de saúde de nível terciário, e 9.14 - Otimizar a manutenção de equipamentos.
OEO-06. Otimizar a aquisição e o controle de insumos e equipamentos hospitalares;	Recursos financeiros; pessoal e equipamentos	- Modernizar a solução de tecnologia da Informação e - Implementar o Sistema de Informações Hospitalares.
OEO-07. Incrementar a produtividade hospitalar (CDM);	Integração com outras OMS; recursos financeiros; pessoal e equipamentos	- Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas, - Estabelecer o serviço de Hotelaria Hospitalar, - Adequar setores hospitalares para prestar assistência de saúde de nível terciário e 9.14 - Otimizar a manutenção de equipamentos.
OEO-08. Reduzir o custo dos encaminhamentos para OCS /PSA	Integração com outras OMS; recursos financeiros; pessoal e equipamentos	- Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas, - Estabelecer o serviço de Hotelaria Hospitalar, - Adequar setores hospitalares para prestar assistência de saúde de nível terciário e - Otimizar a manutenção de equipamentos.

Assim, existe alinhamento entre planejamento e a contratação do objeto, posto que há uma antevisão - no que tange a aquisição de recursos financeiros, humanos, materiais e de equipamentos - no Plano de Gestão do H Mil A Manaus.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os Resultados Pretendidos são a aquisição do objeto com o menor custo possível para a Administração Pública e a garantia da continuidade dos atendimentos médicos disponibilizados aos militares - do Exército Brasileiro e Forças Coirmãs da ativa, inativa, pensionistas, servidores civis e aos seus dependentes.

Tendo em vista os princípios da economicidade, eficácia e eficiência na Administração Pública, a contratação pretendida não implicará em qualquer investimento de recrutamento, seleção, treinamento ou administração de mão de obra, pois há recurso humano especializado à disposição do Setor de Imagem do H Mil A Manaus.

Logo, com a contratação pretendida, o H Mil A Manaus alcançará maior produtividade, efetividade e eficiência na execução dos serviços relacionados à atividade fim, que é prestar assistência de excelência à Família Militar.

15. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências administrativas no sentido de adequar o ambiente do órgão para recebimento dos materiais a serem adquiridos. Além disso, cabe ressaltar que existem setores responsáveis para o recebimento, inspeção, verificação da qualidade e armazenamento de todo e qualquer material adquirido pelo H Mil A Manaus.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Com o intuito de mitigar possíveis impactos ambientais, tendo em vista as características peculiares da atividade hospitalar, o H Mil A Manaus possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), sendo este atualizado anualmente e dispendo de Comissão de Gestão Ambiental para acompanhamento da correta execução do PGRSS, além de estar em conformidade com as diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 222, de 28/03/2018 - ANVISA.

Grupo de Resíduos	GRUPO A	GRUPO D	GRUPO E	GRUPO B Sólido e Líquido
Classificação	Biológico	Lixo que não apresenta risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente.	Pérfuro-cortantes	Químico
				<u>Sólidos</u> : frascos vazios que

Exemplos	Culturas de microrganismos, bolsas de sangue usadas, ponteiros, pipetas, tubos, frascos, luvas, gaze que entraram em contato com sangue e fluidos biológicos, dentre outros.	Tubos, frascos, pipetas e luvas que não entraram em contato com reagentes químicos e material biológico. Embalagens primárias de material laboratorial. Material proveniente das áreas administrativas.	Lâminas, agulhas e vidraria quebrada	continham reagentes analíticos. <u>Líquidos:</u> efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas. Demais produtos considerados perigosos: tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos.
Segregação	Devem ser descartados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso ou necessidade de descarte em recipientes adequados.			
Acondiciona- mento	Lixeiras com tampa com acionamento por pedal, sem contato manual, providas de sacos brancos leitosos e identificadas com símbolo de Resíduos Biológicos	Lixeiras com tampa com acionamento por pedal, sem contato manual, providas de saco preto e identificadas com símbolo de Resíduos Comuns.	Caixas de Resíduos Pérfuro-cortantes, devidamente identificadas, alocadas em locais estratégicos de acordo com o uso. As caixas devem ser rígidas, resistentes à punctura, ruptura e vazamento.	<u>Os frascos de produtos químicos</u> são armazenados em lixeiras providas de sacos identificados com símbolos de Resíduos Químicos. <u>Os efluentes gerados pelos equipamentos</u> considerados tóxicos para o meio ambiente e animais são recolhidos em galões rígidos devidamente identificados
Identificação	Símbolo de Risco Biológico	Símbolo de Material reciclado, quando é o caso	Símbolo de Risco Biológico	Símbolo de Risco Químico

Armazena- mento temporário	Ao final da rotina de trabalho, as caixas, sacos e galões são lacrados, identificados e transportadas internamente até o local de armazenamento temporário, onde permanecem no aguardo do recolhimento pela empresa credenciada contratada especificamente para esse fim.
Disposição Final	A empresa responsável realiza o recolhimento dos RSS em veículo apropriado e licenciado até o aterro sanitário e/ou unidade que realizará o tratamento (incineração, autoclavação, dentre outros) e a disposição final dos mesmos.

Ademais, em toda contratação de aquisição de material o H Mil A Manaus preconiza que os seus fornecedores sigam os critérios descritos abaixo:

Critérios ambientais: As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados ou que possam ser reciclados.

Critérios Sociais: A empresa vendedora não poderá ter em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

17. Declaração de Viabilidade

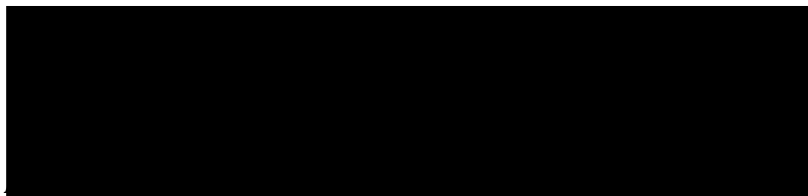
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

- A contratação alinha-se às finalidades do H Mil A Manaus e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico conforme demonstra este estudo.
- Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.
- A quantidade sugerida para contratação está coerentes com a demanda prevista

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



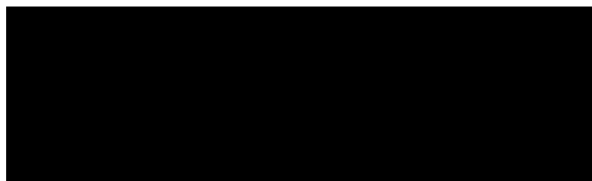
Equipe de apoio



Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 05/05/2025 às 11:10:33.



Chefe da Equipe de Apoio/Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64581.005371/2025-33

Em 13/05/2025 às 12:27, faço anexar ao presente processo 64581.005371/2025-33, o(s) documento(s): 03 Estudo Técnico Preliminar.pdf.

[Assinatura Redigida]
Adjunto da Divisão de Farmácia

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
25/2025		09/05/2025 09:42
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de prótese de membro inferior, de natureza ética, para continuidade do tratamento da patologia apresentada por um beneficiário do FUSEx.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Desatendimento de pacientes.	Falta dos material (prótese) para atendimento da demanda	Planejamento	Administração	Extremo	
Impactos						
1	Desatendimento ao público usuário do sistema de saúde do Exército.					
Ações Preventivas						
P-01	Acelerar a produção documental na fase interna. Respeitando as Leis, normas e regulamentos vigentes. Requisitantes e SALC			Responsável: JORLANA CATRINE CORREA FERREIRA		
Ações de Contingência						
C-01	Realizar gestões para aquisição dos materiais, mediante possíveis processos de adesão a pregões de outras UASG ou realizar encaminhamentos às OCS conveniadas.			Responsável: JORLANA CATRINE CORREA FERREIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Problemas na seleção da empresa	Atraso na aquisição dos materiais	Seleção do Fornecedor	Administração	Extremo	
Impactos						
1	Atraso na entrega dos materiais, conforme solicitado via TR.					
Ações Preventivas						
P-01	Seguir as disposições previstas no instrumento convocatório.			Responsável: JORLANA CATRINE CORREA FERREIRA		
Ações de Contingência						
C-01	Verificar os requisitos de participação na licitação, bem como os critérios para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e requisitos técnicos e profissionais.			Responsável: JORLANA CATRINE CORREA FERREIRA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente

Equipe de apoio



Equipe de apoio



Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - grafico mapa de riscos.pdf (35.83 KB)





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64581.005371/2025-33

Em 13/05/2025 às 12:28, faço anexar ao presente processo 64581.005371/2025-33, o(s) documento(s): 05 Mapa de riscos.pdf.

[Assinatura]

Adjunto da Divisão de Farmácia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64581.005371/2025-33)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, conforme determinações da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de prótese de membro inferior, de natureza ética, para continuidade do tratamento da patologia apresentada por um beneficiário do FUSEx.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

A presente Pesquisa de Preços foi realizada no período de 10 de fevereiro a 28 de abril de 2025.

Folha nº _____
SALC - HMAM

4. COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média de preços	Valor Total Estimado
1	Prótese de membro inferior esquerdo, transfemural modular em titânio, encaixe com válvula de expulsão, liner anel móvel, (coto com cicatrizes sensíveis) joelho 3R80 monocêntrico hidráulico com controle de fase de apoio para balanço e auxiliar no assento, a prova d'água e pé em carbono assegurado. INCLUSO NO PROCESSO: - Acompanhamento e treinamento de marcha com profissional.	Unid	1	R\$ 39.900,00	A	R\$ 43.700,00	B	R\$ 44.000,00	C	R\$ 42.533,33	R\$ 42.533,33
VALOR TOTAL ESTIMADO											R\$ 42.533,33

Para a definição do preço estimado, foi utilizado como método, a média obtida na pesquisa de preços, em virtude de se mostrar a mais apropriada ao presente caso, considerando a relativa homogeneidade entre os preços coletados.

Legenda:

A	Orçamento de Empresa: BARÉ ORTOPÉDICOS E PRÓTESES CNPJ: 42.594.375.001-77
B	Orçamento de Empresa: RAMOS COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOÉDICOS CNPJ: 09.575.782/0001-61
C	Painel de Preços

5. FONTES DE PESQUISA

Conforme previsão do artigo 5º da IN 65/2021, foram utilizados os parâmetros previstos no Inciso I e IV.

Parâmetros previstos no artigo 5º da IN 65/2021:

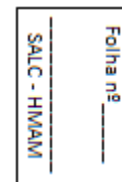
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.



6. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao Preço de Referência do total estimado da contratação **R\$ 42.533,33 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

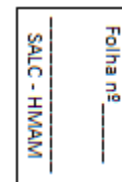
7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES CONSULTADOS

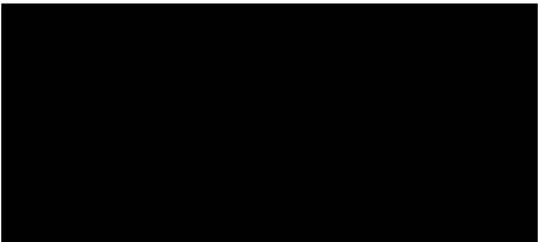
De acordo com a análise pesquisa de preços, observa-se que os fornecedores consultados atendem a Região Norte, visto que há escassez no interesse devido à localização geográfica do Hospital Militar de Área de Manaus. Além disso, só foi localizado 1 (um) orçamento no painel de compras, e por esse motivo, foi necessário realizar busca nos preços consultados diretamente com fornecedores locais que atendem à especialidade na área do material solicitado.

8. ANEXOS

- 8.1. Orçamento dos fornecedores
- 8.2. Comprovação de envio de solicitações de orçamentos.

Manaus-AM,
29 de abril de 2025.





Equipe de Planejamento



FARMÁCIA HMAM <farmacia.hmam.eb@gmail.com>

Fw: Solicitação de orçamento HMAM

2 mensagens

Fisioterapia HMAM <fisio.hmam@hotmail.com>

Para: "farmacia.hmam.eb@gmail.com" <farmacia.hmam.eb@gmail.com>

28 de abril de 2025 às 09:38

Segue solicitação de orçamento.

Obter o Outlook para Android

From: Fisioterapia HMAM

Sent: Monday, August 5, 2024 5:54:40 PM

To: bare.ortopedico1@hotmail.com <bare.ortopedico1@hotmail.com>

Subject: Solicitação de orçamento HMAM

Prezado fornecedor, solicito verificar a possibilidade de realizar orçamento do material abaixo descrito, na quantidade e especificação descrita, visando atender às necessidades do paciente do setor de fisioterapia do Hospital Militar de Área de Manaus.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT
1	Prótese de membro inferior esquerdo, transfemoral modular em titânio, encaixe com válvula de expulsão, liner anel móvel, (coto com cicatrizes sensíveis) joelho 3R80 monocêntrico hidráulico com controle de fase de apoio para balanço e auxiliar no sentar, a prova d'água e pé em carbono assure.	Und	1
	INCLUSO NO PROCESSO: - Acompanhamento e treinamento de marcha com profissional.		

Solicito, ainda, que a proposta de preços seja elaborada em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone, com assinatura do responsável pela proposta, valores unitários e totais, data do orçamento (no prazo de 5 dias do recebimento da solicitação do orçamento), prazo de entrega, o qual será mais conveniente à medida que for o menor possível, e validade da proposta, a qual será mais conveniente à medida que expire mais tardiamente, e que demais encargos (taxas, fretes, seguros, etc.) sejam por conta do fornecedor.

Atenciosamente.

Aila Cristiane Gomes de Vasconcelos Santos
Fisioterapeuta
2º Ten OTT



Não contém vírus. www.avast.com

FARMÁCIA HMAM <farmacia.hmam.eb@gmail.com>

28 de abril de 2025 às 08:38

Correio - Fw: Solicitação de orçamento HMAM

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=2d42e9fed4&view=pt&search=al...>

Para: Fisioterapia HMAM <fisio.hmam@hotmail.com>

Bom dia,

Confirmo o recebimento.
Grata,



[texto das mensagens anteriores oculto]



FARMÁCIA HMAM <farmacia.hmam.eb@gmail.com>

Fw: Orçamento Prótese Transfemural

2 mensagens

Fisioterapia HMAM <fisio.hmam@hotmail.com> 28 de abril de 2025 às 09:26
Para: "farmacia.hmam.eb@gmail.com" <farmacia.hmam.eb@gmail.com>

Segue e-mail enviado às empresas, solicitando orçamento.

Obter o Outlook para Android

De: Fisioterapia HMAM <fisio.hmam@hotmail.com>
Enviado: sábado, fevereiro 15, 2025 9:08:55 AM
Para: adm@ramos-am.com.br <adm@ramos-am.com.br>
Assunto: Orçamento Prótese Transfemural

Prezado fornecedor, solicito verificar a possibilidade de realizar orçamento do material abaixo descrito, na quantidade e especificação descrita, visando atender às necessidades do paciente do setor de fisioterapia do Hospital Militar de Área de Manaus.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT
1	Prótese de membro inferior esquerdo, transfemoral modular em titânio, encaixe com válvula de expulsão, liner anel móvel, (coto com cicatrizes sensíveis) joelho 3R80 monocêntrico hidráulico com controle de fase de apoio para balanço e auxiliar no sentar, a prova d'água e pé em carbono assure. INCLUSO NO PROCESSO: - Acompanhamento e treinamento de marcha com profissional.	Und	1

Solicito, ainda, que a proposta de preços seja elaborada em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone, com assinatura do responsável pela proposta, valores unitários e totais, data do orçamento (no prazo de 5 dias do recebimento da solicitação do orçamento), prazo de entrega, o qual será mais conveniente à medida que for o menor possível, e validade da proposta, a qual será mais conveniente à medida que expire mais tardiamente, e que demais encargos (taxas, fretes, seguros, etc.) sejam por conta do fornecedor.

Atenciosamente.


Fisioterapeuta



Obter o [Outlook para Android](#)

FARMÁCIA HMAM <farmacia.hmam.eb@gmail.com>
Para: Fisioterapia HMAM <fisio.hmam@hotmail.com>

28 de abril de 2025 às 08:38

Bom dia,

Confirmo o recebimento,

Grata,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO

Estamos enviando orçamento destinado a Hospital militar da are Manaus-Am

De **01-prótese Transfemural nível k4** Conforme solicitado.

Segue descrição a baixo relacionada com as seguintes características:

CARACTERÍSTICAS:

- Encaixe em Fibra de carbono interno de borracha flexível e resina acrílica
- Componente em Titânio pra até 130 kg
- Joelho em alumínio monocêntrico hidráulico modelo (3R80)
- Linner de silicone em anéis removíveis
- Pé em fibra de carbono a prova d'água marca ASSURE

Valor Final do Produto: R\$39.900,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVOCENTOS REAIS)

Prazo de Entrega: 40 Dias (Úteis Após medidas)

Garantia: 12 (doze meses) contra defeito de fabricação

Validade deste Orçamento: 45 dias

INCLUSO NO PROCESSO:

- Tiragem de Molde de Gesso
- Prova de Encaixe
- Prova da Prótese Montada
- Treinamento de Marcha e Alinhamento da Prótese no Paciente.

Obs: Após aprovação da proposta para confecção referida da órtese sob medida, não poderá haver desistência, por se tratar de produto sob medida.

Manaus __28__ de __Abril de 2024

MÉDIA MEDIANA MENOR

R\$ 18.699,71 R\$ 8.650,00 R\$ 451,50

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 31 a 31

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
PRÓTESE CONVENCIONAL AMPUTACÃO TRANSFEMURAL, PRÓTESE MODULAR AMPUTACÃO TRANSFEMURAL	2024, 2025	Dispensa de Licitação, Pregão	Federal, Estadual, Municipal	Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 31

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90094/2024
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Aquisição de Próteses para membros inferiores classificadas como OPME não relacionada ao ato cirúrgico para cumprimento de Decisões Judiciais proferidas em face do Estado do Rio Grande Norte.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 44000
Código do CATMAT: 469529
Descrição do Item: PRÓTESE MODULAR AMPUTACÃO TRANSFEMURAL, USO:ADULTO, TIPO ENCAIXE:CONTENÇÃO ISQUIÁTICA - CATCAM, MATERIAL DO ENCAIXE:RESINA TERMOPLÁSTICA C/REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, MODELO SUSPENSÃO:VÁLVULA DE SUCCÃO OU EXPULSÃO DE AR AUTOMÁTICA, MATERIAL TUBO:TTÂNIO, TIPO JOELHO:MONOCÊNTRICO HIDRAULICO, TIPO DE PÉ:PÉ DINÂMICO, TAMANHO:SOB MEDIDA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: BOMPORTE
Data do Resultado: 22/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BOMPORTE COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E MATERIAL MEDICO - HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 03004540000131
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925550 - ERN - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Órgão: ERN - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Órgão Superior: -

Manaus-AM, 17 de fevereiro de 2025

Ao

Hospital Militar de Área de Manaus.

Conforme solicitação, informamos o orçamento para aquisição do material abaixo descrito.

- Prótese de membro inferior esquerdo transfemoral modular, encaixe com válvula de expulsão, liner anel móvel de silicone, joelho 3R80 da ottobock monocêntrico hidráulico com prova d'água, componentes em titânio e pé em carbono modelo ASSURE com capa estética.
- Acompanhamento e treinamento de marcha com profissional.

OBS.: A prótese supracitada tem direito ao segundo encaixe no período de até 03 (três) meses se o mesmo ficar folgado. Mas para que seja valido a garantia o cliente tem que está em dia com os treinamentos agendados e fazer uso da prótese em casa ou no dia a dia, seguindo as orientações dos técnicos.

Após aprovação da proposta para confecção da referida prótese, não poderá haver desistência, por se tratar de produto sob medida. Onde estão agregados os custos de produção da oficina ortopédica.

Os custos de produção estão inclusos:

- Tomada de medidas
- Tirada do molde de gesso
- Alinhamento e adequação da prótese no cliente
- Treinamento de marcha

Valor Total: R\$ 43.700,00 (Quarenta e Três Mil e Setecentos Reais).

Validade da Proposta: 30 dias.

Prazo de entrega: 30 dias.

Garantia: 1 (um) ano contra defeito de fabricação e 6 (seis) meses para componentes em silicone.

Marcas: Ossur/ Ottobock.

Atenciosamente,

Cliente _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64581.005371/2025-33

Em 14/05/2025 às 07:48, faço anexar ao presente processo 64581.005371/2025-33, o(s) documento(s): 04 Relatório Pesquisa de Preços.pdf.

[Redigido]
Adjunto da Divisão de Farmácia

Termo de Referência 87/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
87/2025	160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS		13/05/2025 10:46 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica		64581.005371/2025-33

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de prótese transfemural de membro inferior esquerdo, de natureza ética, para continuidade do tratamento de patologia apresentada por um beneficiário do FUSEx. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prótese de membro inferior esquerdo, transfemoral modular em titânio, encaixe com válvula de expulsão, liner anel móvel, (coto com cicatrizes sensíveis) joelho 3R80 monocêntrico hidráulico com controle de fase de apoio para balanço e auxiliar no assento, a prova d'água e pé em carbono assegurado. INCLUSO NO PROCESSO: - Acompanhamento e treinamento de marcha com profissional.	469529	Unid	1	R\$ 42.533,33	R\$ 42.533,33

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contado da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 Qualquer divergência entre a descrição do item no edital e no item cadastrado no sistema através do CATMAT, deverá prevalecer a descrição do Termo de Referência, conforme item 1.1.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000017/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 72

VI) Classe/Grupo: [...]; MATERIAIS CIRÚRGICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160020-90009/2023

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Atentar para as exigências de sustentabilidade ambiental, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 7746/12, alterado pelo Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017 e as determinações sobre disposição final ambientalmente adequada prevista na Lei nº 12.305 /2010.

4.1.2. O H Mil A Manaus possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), sendo este atualizado anualmente e dispondo de Comissão de Gestão Ambiental para acompanhamento da correta execução do PGRSS. Além disso, suas atividades estão em conformidade com as diretrizes constantes da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 222, de 28/03/2018– ANVISA.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da minuta do contrato, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital Militar de Área de Manaus na RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390. A entrega deverá ser efetuada no setor da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), de 2ª a 6ª Feira 08:00 as 13:00h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. O Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da efetiva notificação pelo Contratante.

5.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO, com base no seguinte fundamento: atender a decisão da Comissão de Ética Médica, de número 12, datada em 05 de abril de 2023, observados os dispostos na IR 30-38 e a Portaria nº 850, de 12 Jun 19, a qual concluiu pelo deferimento da aquisição da prótese para atendimento da demanda de um paciente vítima de acidente de motocicleta, ocorrido em 12 de julho de 2021, na Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será :

9.4.1. Valores unitários: tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.33. Registro ou inscrição de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ou cópia legível da publicação no D.O.U, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa, devendo constar, no mínimo, os processos de fabricação e /ou armazenagem, distribuição e transporte (quando for o caso);

9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.2. . Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 42.533,33 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.1.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.4.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Manaus, 13 de maio de 2025.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o prazo de 05 dias, instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a

negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 60 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 60 dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;
- 4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

5.2. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.5. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal no Amazonas, Seção Judiciária de Manaus para dirimir . os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

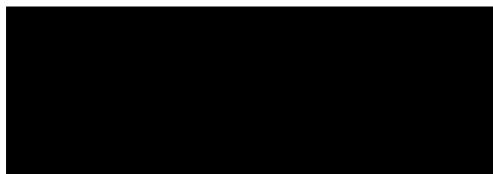
Por meio deste instrumento, ... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital **OU** Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

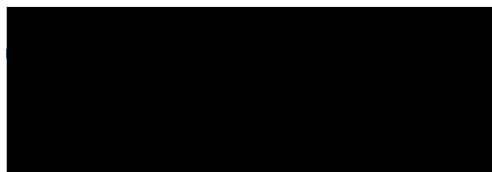
(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autoridade competente



Equipe de apoio



Equipe de apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64581.005371/2025-33

Em 14/05/2025 às 07:49, faço anexar ao presente processo 64581.005371/2025-33, o(s) documento(s): 06 Termo de Referência.pdf.

[Redacted Signature]

Adjunto da Divisão de Farmácia



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 42.594.375/0001-77 - [REDACTED]

Inscrição: 05.434.263-5 - Situação: Ativo

CNAE: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

126436/2025**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **FABRICIO DE ARAUJO PAIVA**
ENDEREÇO : **RUA TOMAS DE VILA NOVA, Nº: 783, CEP: 69020545**
BAIRRO : **CENTRO** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **50933201**
CNPJ/CPF : **42594375000177**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

08/05/2025

Tributos

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 06/08/2025

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS,
MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO**CND Nº126436/2025**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **BB2.B83.6F5.AA1**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 08/05/2025

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.594.375/0001-77
Razão Social: FABRICIO DE ARAUJO PAIVA 52912191220
Endereço: RUA TOMAS DE VILA NOVA / CENTRO / MANAUS / AM / 69020-545

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051304375642546324

Informação obtida em 28/05/2025 11:02:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABRICIO DE ARAUJO PAIVA
CNPJ: 42.594.375/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:26 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **C235.7817.63F5.0CAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICIO DE ARAUJO PAIVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.594.375/0001-77

Certidão nº: 25323728/2025

Expedição: 07/05/2025, às 16:38:20

Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICIO DE ARAUJO PAIVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.594.375/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008461962

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 06/05/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

FABRICIO DE ARAUJO PAIVA - ME, residente na RUA TOMAS DE VILA NOVA, 783, CASA 01, CENTRO, CEP: 69020-545, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 42.594.375/0001-77. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 7 de maio de 2025.

PEDIDO Nº:

0008461962



		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.594.375/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2021
NOME EMPRESARIAL FABRICIO DE ARAUJO PAIVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARE ORTOPEDICOS E PROTESES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TOMAS DE VILA NOVA	NÚMERO 783	COMPLEMENTO CASA 01
CEP 69.020-545	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL1PAIVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE [REDACTED]	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2024** às **16:04:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.434.263-5	42.594.375/0001-77	7

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
FABRICIO DE ARAUJO PAIVA

NOME FANTASIA
BARE ORTOPEDICOS E PROTESES

REGIME	CADASTRAMENTO	EMIÇÃO	VALIDADE
Simples	05/07/2021	19/12/2024	19/12/2026

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS
--

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA TOMAS DE VILA NOVA, NRO 783, CENTRO, CASA 01,
MANAUS - AM CEP 69.020-545

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, desde
05/07/2021.

OBSERVAÇÃO
Optante do Simples Nacional

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

001734635117837



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



C.M.C.		Razão Social						
50933201		FABRICIO DE ARAUJO PAIVA						
Razão Social Reduzida				Fantasia			Tipo (E/P)	
FABRICIO DE ARAUJO PAIVA				BARE ORTOPEDICOS E PROTESES			Permanente	
Alvará/TLF	Porte	Pessoa	TVS	ISSQN	Perc.	Vlr Estimado	Estimado até	
Tributável	ME	Jurídica	NÃO TRIBUTÁVEL	Mensal	0,0000	0,00	/ /	
CNPJ/CPF		I.E. / R.G.		Suspensão	Opt. do Simples	Opt. do SIMEI	Porte Simples Nac.	Autônomo
42594375000177				/ /	Sim	Não		Não
Natureza Jurídica								
32 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)								
Abertura	Cad. Prefeitura	Prz. Vigência	Encerramento	Reativação	Processo		Classificação da Atividade	
05/07/2021	05/07/2021	0	/ /	/ /			Outros	
Situação								
Ativo								
C.R.C.	Nome do Contador				Qtde Func.	Qtde Profis.	Qtd. Instr. Mus.	Cód. Geral
					0	0	0	1567266
Autônomo			Pagamento	Qtde	Nº Proc. Isenção	Data Processo	N.º Cons. Prof.	
0 -			Por Ano	1				
Nº Conselho Prof.		Nº Processo Isenção		Data Processo		Nº Revisão Cadastral		Revisado
		0		/ /		0		Sim

Dados do Recadastramento

Data do recadastramento	N.º Evento	Nº Protocolo	Informação
02/09/2022	995	AML2200129305	Cadastro realizado com sucesso.

Localização da Empresa

Matrícula	Inscrição	Quadra	Lote	Área Ocupada	Área Risco Sanitário
9558	10400132015500010			12,00	10,00

Bairro	Logradouro	Número	CEP	Telefone
CENTRO	RUA - TOMAS DE VILA NOVA	783	69020545	

Município	Complemento	UF
MANAUS		AM

Loteamento	Quadra no Loteamento	Lote no Loteamento
	0	0

E-Mail	FAX
COMERCIAL1PAIVA@HOTMAIL.COM	

Endereço de Domicílio Fiscal

Endereço	Número	Bairro
RUA - TOMAS DE VILA NOVA	783	CENTRO

Município	Complemento	CEP	UF
MANAUS	CASA 01	69020545	AM

E-Mail	Telefone	FAX
COMERCIAL1PAIVA@HOTMAIL.COM	92 9601-5620	

Junta Comercial

Registro Junta	Última Alteração	Data Última	Emissão	Capital Social	Registro
13802053506	25/01/2024			20000,00	



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



Atividades Econômicas

CNA	Descrição Atividade	Tipo Atividade	Tipo PDUAM	Class. Sanitária
477330000	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	Primário	Tipo 1	2 - Baixo Risco

Serviços

SERVIÇOS	Tipo Atividade
----------	----------------

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta	Sábado	Domingo
às e das às	às	às

MANAUS, 2 de Abril de 2024

DIVISÃO DE CADASTRO MERCANTIL
SEMEF



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **FABRICIO DE ARAUJO PAIVA**
Nome Fantasia: **BARE ORTOPEDICOS E PROTESES**
Logradouro: **RUA TOMAS DE VILA NOVA**
Número: **783**
Bairro: **CENTRO**

CNPJ: **42.594.375/0001-77**
Área Ocupada: **12.00**
Complemento: **CASA 01**
CEP: **69020545**
Nota: **ESCRITÓRIO DE CONTATO**

Inscrição Municipal: **50933201**
Cadastro Imobiliário: **9558**
Protocolo: **AML2300047653**
Data da Expedição: **02/03/2023**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
-------	-----------

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
-------	-----------

4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
-----------	---

OBSERVAÇÕES

- A Empresa acima identificada com base na Lei nº2.795 de 08/10/2021, procedeu a Atualização Cadastral em 02/03/2023, estando ciente de que este ato não regulariza o Alvará de Funcionamento, o qual deverá ser requerido e atendido todas as exigências do Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus.
- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/QP1JO9ML>



Escaneie o QR Code



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/017.440-0	AME2300030769	13/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Instituto Tecnológico de Informatica		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1314783 em 14/03/2023 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 230174400 - 13/03/2023. Autenticação: 3BA91C34F275713215EF86BD485CB4839B72DC. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/017.440-0 e o código de segurança Mik7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

TERMO DE ABERTURA/ENCERRAMENTO

Contém o presente Balanço 6 folhas com as Demonstrações Contábeis levantadas no período de 01 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, contendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, Tabelas de Índices Econômicos Financeiros e Notas Explicativas da empresa identificada abaixo:

NOME EMPRESARIAL: FABRICIO DE ARAUJO PAIVA
ENDEREÇO: RUA TOMAS DE VILA NOVA Nº 783, CASA01, CENTRO, CEP: 69020-545.
MUNICÍPIO/UF: MANAUS/AM
CNPJ: 42.594.375/0001-77
NIRE: 13802053506
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 05 de Julho de 2021.
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022.

Manaus, 31 de Dezembro de 2022.

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]



FABRICIO DE ARAUJO PAIVA - ME

CNPJ: 42.594.375/0001-77

NIRE: 13802053506

RUA TOMAS DE VILA NOVA Nº 783, CASA 01, BAIRRO: CENTRO, CEP: 69020-545 - MANAUS/AM

BALANÇO PATRIMONIAL 31.12.2022

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	121.921,58	CIRCULANTE	55.374,58
Caixa e Banco	20.000,00	Fornecedores	50.000,00
Contas a Receber		Salários a pagar	
Estoque de Mercadorias	101.921,58	Obrigações tributárias	5.374,58
		Financiamento de veículo	0,00
NÃO CIRCULANTE	7.000,00		
IMOBILIZADO	7.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	73.547,00
		Capital Social	20.000,00
Computadores e Periféricos	5.000,00	Lucro do Exercício	53.547,00
Moveis e Utensílios	1.000,00		
Maquinas e Equipamentos	1.000,00		
Veículos			
(-) Depreciação Acumulada			
TOTAL DO ATIVO	128.921,58	TOTAL DO PASSIVO	128.921,58

Manaus, 31 de Dezembro de 2022.

EMPRESÁRIO

CONTADORA



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1314783 em 14/03/2023 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 230174400 - 13/03/2023. Autenticação: 3BA91C34F275713215EF86BD485CB4839B72DC. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/017.440-0 e o código de segurança Mik7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

FABRICIO DE ARAUJO PAIVA - ME
CNPJ: 42.594.375/0001-77 NIRE: 13802053506
RUA TOMAS DE VILA NOVA Nº 783, CASA 01, BAIRRO: CENTRO, CEP: 69020-545 - MANAUS/AM

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 31.12.2022

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			83.547,00 C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			83.547,00 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS	30.000,00 D		
		30.000,00 D	
RESULTADO ANTES DA RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS			53.547,00 C
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			53.547,00 C
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00 D		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		0,00 D	
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			53.547,00 C

Manaus, 31 de Dezembro de 2022.

EMPRESÁRIO

CONTADORA



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1314783 em 14/03/2023 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 230174400 - 13/03/2023. Autenticação: 3BA91C34F275713215EF86BD485CB4839B72DC. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/017.440-0 e o código de segurança Mik7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

FABRICIO DE ARAUJO PAIVA - ME

CNPJ: 42.594.375/0001-77

NIRE: 13802053506

RUA TOMAS DE VILA NOVA Nº 783, CASA 01, BAIRRO: CENTRO, CEP: 69020-545 - MANAUS/AM

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
EM 31.12.2022**

DETALHAMENTO	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 01/12-2022	20.000,00	-	20.000,00
Prejuízo do Exercício	-	53.547,00	53.547,00
Saldo em 31/12/2022			73.547,00

Manaus, 31 de Dezembro de 2022.

EMPRESÁRIO

CONTADORA



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1314783 em 14/03/2023 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 230174400 - 13/03/2023. Autenticação: 3BA91C34F275713215EF86BD485CB4839B72DC. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/017.440-0 e o código de segurança Mik7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

FABRICIO DE ARAUJO PAIVA - ME

CNPJ: 42.594.375/0001-77

NIRE: 13802053506

RUA TOMAS DE VILA NOVA Nº 783, CASA 01, BAIRRO: CENTRO, CEP: 69020-545 - MANAUS/AM

**INDICES DE FINANCEIROS DO EXERCÍCIO
EM 31.12.2022**

LG	Ativo Circulante + (Não Circulante) Realizável longo prazo	128.921,58	=	2,328
	Passivo Circulante + (Passivo Não Circulante) Exigível longo prazo	55.374,58		
LS	(Ativo Circulante – Estoque)	20.000,00	=	0,361
	Passivo Circulante	55.374,58		
LI	Disponível	20.000,00	=	0,361
	Passivo Circulante	55.374,58		
LC	Ativo Circulante	121.921,58	=	2,202
	Passivo Circulante	55.374,58		

Manaus, 31 de Dezembro de 2022.

EMPRESÁRIO

CONTADORA



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1314783 em 14/03/2023 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 230174400 - 13/03/2023. Autenticação: 3BA91C34F275713215EF86BD485CB4839B72DC. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/017.440-0 e o código de segurança Mik7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

FABRICIO DE ARAUJO PAIVA – ME
CNPJ 42.594.375/0001-77
NIRE: 13802053506

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31/12/2022

1. Contexto Operacional: a empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA – ME, é uma empresa individual ME, inscrita no CNPJ nº 42.594.375/0001-77, NIRE: 13802053506 pessoa jurídica de direitos privados, com fins econômicos, de duração indeterminada, com sede e foro localizada à Rua Rua Tomas De Vila Nova Nº 783, Casa 01, Bairro: Centro, CEP: 69020-545, em Manaus, Estado do Amazonas, iniciou suas atividades em 05 de Julho de 2021 e tem por finalidade principal o CNAE 4773-3/00 que é Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
2. **Regime Tributário:** a empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.
3. **Apresentação das Demonstrações Contábeis**
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade em especial a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.255/2009 que aprovou a NBC TG 1000.
4. Principais práticas contábeis.
As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão definidas a seguir:
 - A. Moeda funcional – Nas demonstrações contábeis, os itens foram mensurados utilizando o Real \$ que é a moeda do ambiente econômico.
 - B. Apuração do Resultado – As receitas e despesas foram reconhecidas mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais da Contabilidade em especial o Princípio de Competência.
 - C. Caixa e equivalentes de caixa – são representados por disponibilidade em moeda nacional e instrumentos financeiros, cujo vencimento das operações, na data das efetivas aplicações sendo igual ou superior a 90 dias.
 - D. Realizável a curto prazo – a empresa deriva seus ativos financeiros “títulos a receber” como derivativos recebíveis da operação principal da empresa.
 - E. Fornecedores – conta específica para recebimentos das obrigações com fornecedores de compras adquiridas.
 - F. Obrigações Tributárias – a empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
 - G. Antecipação de clientes – a empresa conta com uma conta de clientes que pagaram pedidos de compras antecipados para fornecimento
 - H. Patrimônio Líquido – está representado por: Capital Social Subscrito no valor de 20.000,00 (vinte mil reais) composto de 20.000 (vinte mil reais) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo que 100% pertencem ao titular por se tratar de empresa individual.

O Lucro apurado em 2022 em consonância com a sistemática do Regime de SIMPLES NACIONAL, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 foi no valor de R\$ 53.547,00 (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais) deverá ser destinada à conta de Lucro Acumulados.

Manaus, 31 de Dezembro de 2022.

[Assinatura]

[Assinatura]

TITULAR

CONTADORA

[Assinatura]

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1314783 em 14/03/2023 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 230174400 - 13/03/2023. Autenticação: 3BA91C34F275713215EF86BD485CB4839B72DC. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/017.440-0 e o código de segurança Mik7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	[REDACTED]
REGISTRO.....	: AM-011634/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.003.982-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 13/03/2023 as 18:16:29.

Válido até: 11/06/2023.

Código de Controle: 2523.9839.7517.0026.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

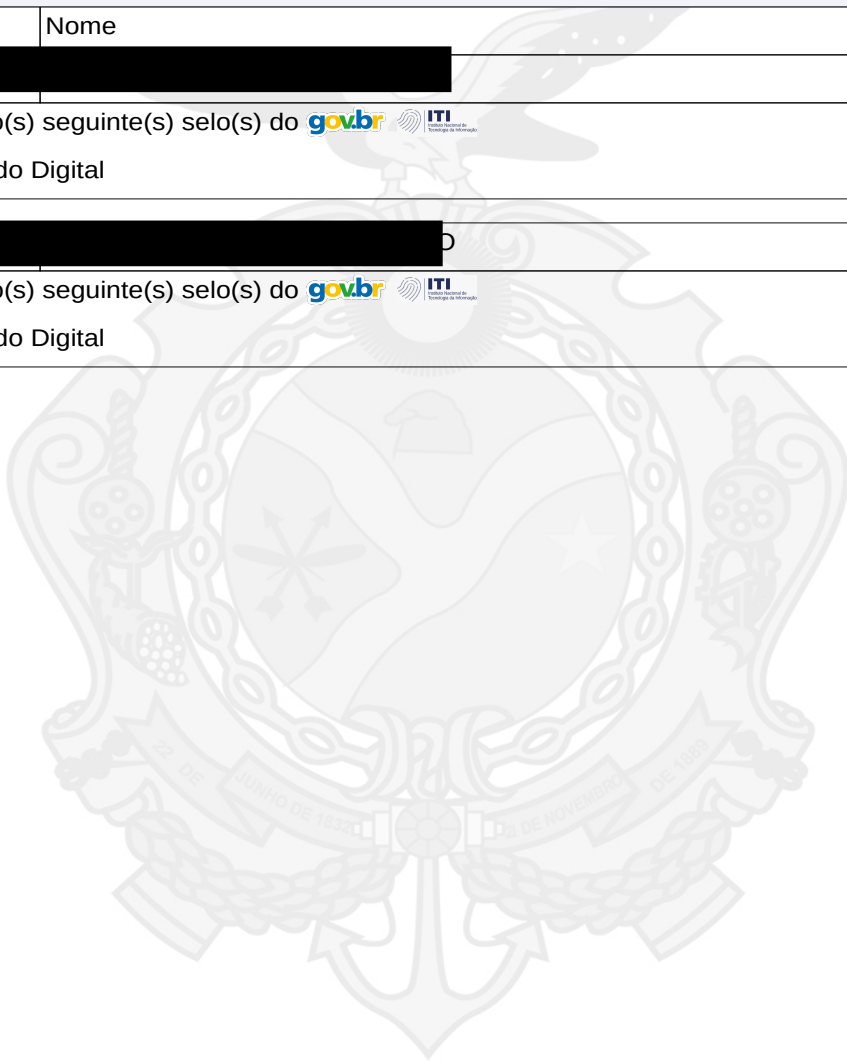
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/017.440-0	AME2300030769	13/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	13/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

[REDACTED]	D	13/03/2023
------------	---	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1314783 em 14/03/2023 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 230174400 - 13/03/2023. Autenticação: 3BA91C34F275713215EF86BD485CB4839B72DC. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/017.440-0 e o código de segurança Mik7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO [REDACTED]

[REDACTED] CLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos
apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta
Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E
CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 13 de março de 2023.

[REDACTED]
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1314783 em 14/03/2023 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 230174400 - 13/03/2023. Autenticação: 3BA91C34F275713215EF86BD485CB4839B72DC. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/017.440-0 e o código de segurança Mik7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, de CNPJ 42.594.375/0001-77 e protocolado sob o número 23/017.440-0 em 13/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1314783, em 14/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Olinda Travasso Marques.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
		13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Olinda Travasso Marques, Servidor(a) Público(a), em 14/03/2023, às 07:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/017.440-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 14 de março de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1314783 em 14/03/2023 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 230174400 - 13/03/2023. Autenticação: 3BA91C34F275713215EF86BD485CB4839B72DC. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/017.440-0 e o código de segurança Mik7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 13802053506		Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas					
Nome: <u>FABRICIO DE ARAUJO PAIVA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  AME2400177940
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	223			BALANCO	
MANAUS Local 19 Dezembro 2024 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável					Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.		____/____/____ Data Responsável			
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.		____/____/____ Data			
		Vogal	Vogal	Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1700092 em 19/12/2024 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 240708881 - 19/12/2024. Autenticação: A18AD1C925D0B560F5E363FE45F23CA0A3EA9E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/070.888-1 e o código de segurança nsvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



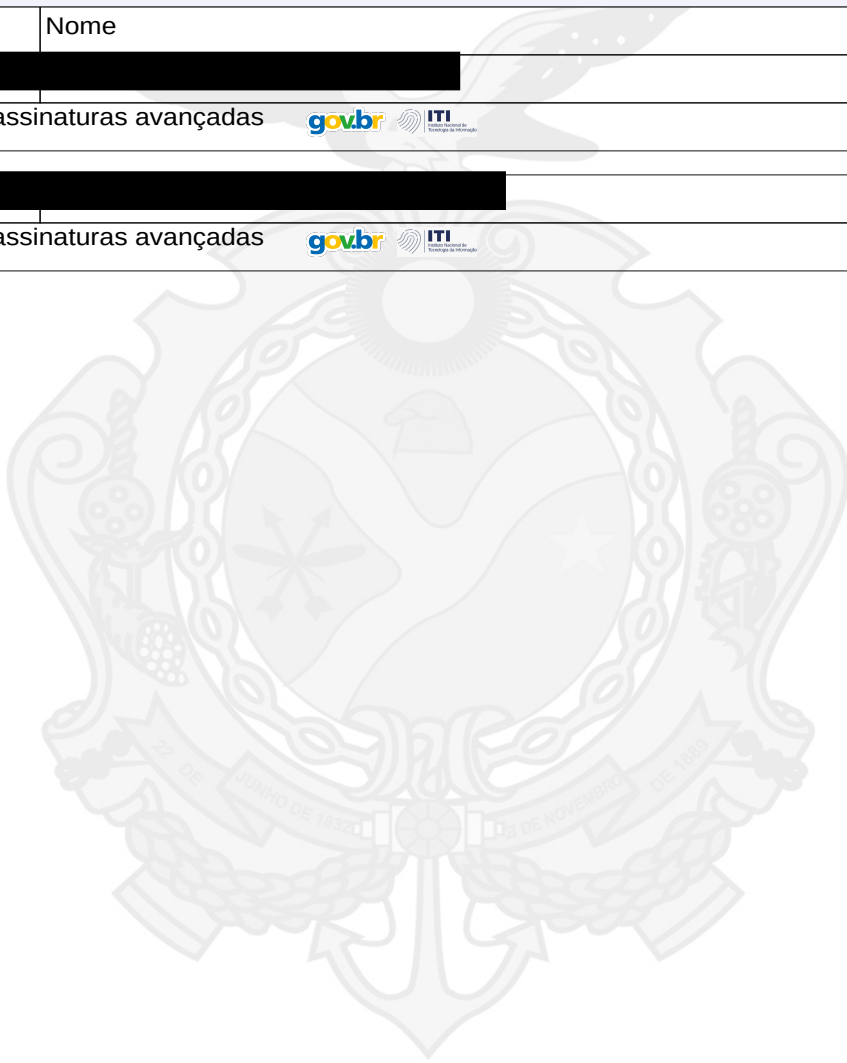
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/070.888-1	AME2400177940	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	[REDACTED]	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1700092 em 19/12/2024 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 240708881 - 19/12/2024. Autenticação: A18AD1C925D0B560F5E363FE45F23CA0A3EA9E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/070.888-1 e o código de segurança nsvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral.

TERMO DE ABERTURA/ENCERRAMENTO

Contém o presente Balanço 7 folhas com as Demonstrações Contábeis levantadas no período de 01 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, contendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, Tabelas de Índices Econômicos Financeiros e Notas Explicativas da empresa identificada abaixo:

NOME EMPRESARIAL: FABRICIO DE ARAUJO PAIVA
ENDEREÇO: RUA TOMAS DE VILA NOVA Nº 783, CASA01, CENTRO, CEP: 69020-545.
MUNICÍPIO/UF: MANAUS/AM
CNPJ: 42.594.375/0001-77
NIRE: 13802053506
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 05 de Julho de 2021.
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2023.

Manaus, 31 de Dezembro de 2023.

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]



FABRICIO DE ARAUJO PAIVA - ME

CNPJ: 42.594.375/0001-77

NIRE: 13802053506

RUA TOMAS DE VILA NOVA Nº 783, CASA 01, BAIRRO: CENTRO, CEP: 69020-545 - MANAUS/AM

BALANÇO PATRIMONIAL 31.12.2023

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	90.000,00	CIRCULANTE	146.500,00
Caixa e Banco	20.000,00	Fornecedores	50.000,00
Contas a Receber	20.000,00	Salários a pagar	8.500,00
Estoque de Mercadorias	50.000,00	Obrigações tributárias	13.000,00
		Financiamento de veículo	75.000,00
NÃO CIRCULANTE	130.047,00		
IMOBILIZADO	130.047,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	73.547,00
Computadores e Periféricos	10.000,00	Capital Social	20.000,00
Moveis e Utensílios	15.000,00	Lucro do Exercício	53.547,00
Maquinas e Equipamentos	5.000,00		
Veículos	105.777,00		
(-) Depreciação Acumulada	(5.730,00)		
TOTAL DO ATIVO	220.047,00	TOTAL DO PASSIVO	220.047,00

Manaus, 31 de Dezembro de 2023.

EMPRESARIO

CONTADORA



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1700092 em 19/12/2024 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 240708881 - 19/12/2024. Autenticação: A18AD1C925D0B560F5E363FE45F23CA0A3EA9E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/070.888-1 e o código de segurança nsvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral.

FABRICIO DE ARAUJO PAIVA - ME
CNPJ: 42.594.375/0001-77 NIRE: 13802053506
RUA TOMAS DE VILA NOVA Nº 783, CASA 01, BAIRRO: CENTRO, CEP: 69020-545 - MANAUS/AM

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 31.12.2023

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			83.547,00 C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			83.547,00 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS	30.000,00 D	30.000,00 D	
RESULTADO ANTES DA RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS			53.547,00 C
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			53.547,00 C
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00 D		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		0,00 D	
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			53.547,00 C

Manaus, 31 de Dezembro de 2023.

EMPRESÁRIO

CONTADORA



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1700092 em 19/12/2024 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 240708881 - 19/12/2024. Autenticação: A18AD1C925D0B560F5E363FE45F23CA0A3EA9E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/070.888-1 e o código de segurança nsvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral.

FABRICIO DE ARAUJO PAIVA - ME

CNPJ: 42.594.375/0001-77

NIRE: 13802053506

RUA TOMAS DE VILA NOVA Nº 783, CASA 01, BAIRRO: CENTRO, CEP: 69020-545 - MANAUS/AM

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
EM 31.12.2023**

DETALHAMENTO	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 01/12-2022	20.000,00	-	20.000,00
Prejuízo do Exercício	-	53.547,00	53.547,00
Saldo em 31/12/2022			73.547,00

Manaus, 31 de Dezembro de 2023.

EMPRESÁRIO

CONTADORA



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1700092 em 19/12/2024 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 240708881 - 19/12/2024. Autenticação: A18AD1C925D0B560F5E363FE45F23CA0A3EA9E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/070.888-1 e o código de segurança nsvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral.

FABRICIO DE ARAUJO PAIVA - ME

CNPJ: 42.594.375/0001-77

NIRE: 13802053506

RUA TOMAS DE VILA NOVA Nº 783, CASA 01, BAIRRO: CENTRO, CEP: 69020-545 - MANAUS/AM

**INDICES DE FINANCEIROS DO EXERCÍCIO
EM 31.12.2023**

LG	Ativo Circulante + (Não Circulante) Realizável longo prazo	220.047,00	=	1,502
	Passivo Circulante + (Passivo Não Circulante) Exigível longo prazo	146.500,00		
LS	(Ativo Circulante – Estoque)	40.000,00	=	0,273
	Passivo Circulante	146.500,00		
LI	Disponível	20.000,00	=	0,137
	Passivo Circulante	146.500,00		
LC	Ativo Circulante	90.000,00	=	0,614
	Passivo Circulante	146.500,00		

Manaus, 31 de Dezembro de 2023.

EMPRESÁRIO

CONTADORA



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1700092 em 19/12/2024 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 240708881 - 19/12/2024. Autenticação: A18AD1C925D0B560F5E363FE45F23CA0A3EA9E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/070.888-1 e o código de segurança nsvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

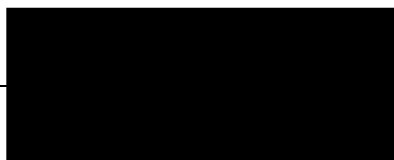
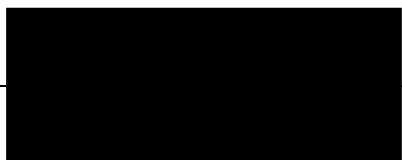
FABRICIO DE ARAUJO PAIVA – ME
CNPJ 42.594.375/0001-77
NIRE: 13802053506

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31/12/2023

1. Contexto Operacional: a empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA – ME, é uma empresa individual ME, inscrita no CNPJ nº 42.594.375/0001-77, NIRE: 13802053506 pessoa jurídica de direitos privados, com fins econômicos, de duração indeterminada, com sede e foro localizada à Rua Rua Tomas De Vila Nova Nº 783, Casa 01, Bairro: Centro, CEP: 69020-545, em Manaus, Estado do Amazonas, iniciou suas atividades em 05 de Julho de 2021 e tem por finalidade principal o CNAE 4773-3/00 que é Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
2. **Regime Tributário:** a empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.
3. **Apresentação das Demonstrações Contábeis**
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade em especial a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.255/2009 que aprovou a NBC TG 1000.
4. Principais práticas contábeis.
As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão definidas a seguir:
 - A. Moeda funcional – Nas demonstrações contábeis, os itens foram mensurados utilizando o Real \$ que é a moeda do ambiente econômico.
 - B. Apuração do Resultado – As receitas e despesas foram reconhecidas mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais da Contabilidade em especial o Princípio de Competência.
 - C. Caixa e equivalentes de caixa – são representados por disponibilidade em moeda nacional e instrumentos financeiros, cujo vencimento das operações, na data das efetivas aplicações sendo igual ou superior a 90 dias.
 - D. Realizável a curto prazo – a empresa deriva seus ativos financeiros “títulos a receber” como derivativos recebíveis da operação principal da empresa.
 - E. Fornecedores – conta específica para recebimentos das obrigações com fornecedores de compras adquiridas.
 - F. Obrigações Tributárias – a empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
 - G. Antecipação de clientes – a empresa conta com uma conta de clientes que pagaram pedidos de compras antecipados para fornecimento
 - H. Patrimônio Líquido – está representado por: Capital Social Subscrito no valor de 20.000,00 (vinte mil reais) composto de 20.000 (vinte mil reais) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo que 100% pertencem ao titular por se tratar de empresa individual.

O Lucro apurado em 2023 em consonância com a sistemática do Regime de SIMPLES NACIONAL, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 foi no valor de R\$ 53.547,00 (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais) deverá ser destinada à conta de Lucro Acumulados.

Manaus, 31 de Dezembro de 2023.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1700092 em 19/12/2024 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 240708881 - 19/12/2024. Autenticação: A18AD1C925D0B560F5E363FE45F23CA0A3EA9E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/070.888-1 e o código de segurança nsvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	[REDACTED]
REGISTRO.....	[REDACTED]
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.003.982-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 21/10/2024 as 14:24:44.

Válido até: 19/01/2025.

Código de Controle: 352921

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1700092 em 19/12/2024 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 240708881 - 19/12/2024. Autenticação: A18AD1C925D0B560F5E363FE45F23CA0A3EA9E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/070.888-1 e o código de segurança nsvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/070.888-1	AME2400177940	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	[REDACTED]	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1700092 em 19/12/2024 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 240708881 - 19/12/2024. Autenticação: A18AD1C925D0B560F5E363FE45F23CA0A3EA9E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/070.888-1 e o código de segurança nsvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu,

expe

Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
crc	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/AM, número: 0116340.	1

MANACAPURU, 31 de dezembro de 2023.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1700092 em 19/12/2024 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 240708881 - 19/12/2024. Autenticação: A18AD1C925D0B560F5E363FE45F23CA0A3EA9E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/070.888-1 e o código de segurança nsvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/070.888-1	AME2400177940	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	19/12/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1700092 em 19/12/2024 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 240708881 - 19/12/2024. Autenticação: A18AD1C925D0B560F5E363FE45F23CA0A3EA9E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/070.888-1 e o código de segurança nsvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, de CNPJ 42.594.375/0001-77 e protocolado sob o número 24/070.888-1 em 19/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1700092, em 19/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Abia Maria da Costa Carril.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	[REDACTED]	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	[REDACTED]	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/12/2024



Documento assinado eletronicamente por Abia Maria da Costa Carril, Servidor(a) Público(a), em 19/12/2024, às 14:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 24/070.888-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1700092 em 19/12/2024 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 240708881 - 19/12/2024. Autenticação: A18AD1C925D0B560F5E363FE45F23CA0A3EA9E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/070.888-1 e o código de segurança nsvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. quinta-feira, 19 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1700092 em 19/12/2024 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 240708881 - 19/12/2024. Autenticação: A18AD1C925D0B560F5E363FE45F23CA0A3EA9E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/070.888-1 e o código de segurança nsvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/07/2025 às 12:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.594.375/0001-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6863.FE0D.AC63.0565 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº90078/2025

DECLARAÇÕES

A FABRICIO DE ARAUJO PAIVA - ME, inscrita no CNPJ nº 42.594.375/0001-77, estabelecida na cidade de Manaus/AM, sediada no Endereço, Rua Tomas de Vila Nova, nº 783, Casa 01 Bairro: Centro, CEP: 69.020-545, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de participação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90078/2025**, que:

- a) a inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º da Lei 8.666/93.
- b) que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c) que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º XXXIII da Constituição Federal e artigo 27 V da Lei 8666/93.
- d) que observará rigorosamente os prazos do instrumento contratual ou outros instrumentos hábeis que poderá manter com o órgão.
- e) que os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros.
- f) que não está inscrita no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS em especial ao impedimento de contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516 de 15 de março de 2010.

Manaus, 28 de Maio de 2025.

CAD. NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
42.594.375/0001-77
BARE ORTOPEDICOS
E PROTESES
Rua Tomas de Vila Nova, Nro 783
Centro
Manaus CEP: 69.020-545

Responsável Técnico



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.594.375/0001-77
Razão Social: FABRICIO DE ARAUJO PAIVA
Nome Fantasia: BARE ORTOPEDICOS E PROTESES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/12/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/06/2025
Receita Municipal	Validade:	06/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 28/05/2025 13:59

CPF: 045.XXX.XXX-43 Nome: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/05/2025 14:03:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FABRICIO DE ARAUJO PAIVA**
CNPJ: **42.594.375/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.594.375/0001-77
Razão Social: FABRICIO DE ARAUJO PAIVA
Nome Fantasia: BARE ORTOPEDICOS E PROTESES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/12/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 20.000,00 Data de Abertura da Empresa: 05/07/2021
CNAE Primário: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Dados para Contato

CEP: 69.020-545
Endereço: RUA TOMAS DE VILA NOVA, 783 - CASA 01 - CENTRO
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 96015620
E-mail: COMERCIAL1PAIVA@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Linhas Fornecimento

Serviços

8001 - Confeção de Prótese Ortopédica

Relatório de Credenciamento

Serviços

18988 - Serviço de Confecção de Órtese e Prótese

18996 - Confecção Produto Ortopédico

20044 - Confecção Orto-Prótese



PROPOSTA DE PREÇOS

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS DISPENSA ELETRÔNICA Nº90078/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Prótese de membro inferior esquerdo, transfemoral modular em titânio, encaixe com válvula de expulsão, liner anel móvel, (coto com cicatrizes sensíveis) joelho 3R80 monocêntrico hidráulico com controle de fase de apoio para balanço e auxiliar no assento, a prova d'água e pé em carbono assegurado. INCLUSO NO PROCESSO: -Acompanhamento e treinamento de marcha com profissional.	UND	1	R\$ 42.533,33	R\$ 42.533,33
Valor Total Global: Quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos					

Prazo de Entrega: 30 Dias (Úteis Totalizando após retirada de medidas)

Garantia: 03 Meses contra defeito de Fabricação (Pelo Fabricante)

Validade da Proposta: 60 dias

CAD. NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
42.594.375/0001-77
BARE ORTOPÉDICOS
E PROTESES
Rua Tomas de Vila Nova, Nro 783
Centro

AM



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.594.375/0001-77
Razão Social: FABRICIO DE ARAUJO PAIVA
Nome Fantasia: BARE ORTOPEDICOS E PROTESES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/12/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/07/2025
Receita Municipal	Validade:	06/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 01/07/2025 12:13
CPF: 045.XXX.XXX-43 Nome: [REDACTED]
Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2025 12:15:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FABRICIO DE ARAUJO PAIVA**
CNPJ: **42.594.375/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

30/06/25 14:34

USUARIO: APARECIDA

DATA EMISSAO : 27Jun25 VALORIZACAO : 27Jun25 NUMERO : 2025NC420842

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS DE COMPROVANTE DE DESPESAS MÉDICAS - CDM

MAPA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRÓTESE NÃO ODONTOLÓGICA - D8SAFUSPROT

EMPENHAR ATÉ 11JUL25

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	339030		167505	D8SAFUSPROT	156.346,75

LANCADO POR



UG : 167505 27Jun25 09:19

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 13802053506		Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: FABRICIO DE ARAUJO PAIVA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Nº FCN/REMP



AMP2200253524

MANAUS
Local

2 Setembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1232080 em 02/09/2022 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 220530823 - 31/08/2022. Autenticação: BD88756E132A3F51F8E9F7BB1F34C74C97261E. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.082-3 e o código de segurança T3M4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/053.082-3	AMP2200253524	31/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	02/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1232080 em 02/09/2022 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 220530823 - 31/08/2022. Autenticação: BD88756E132A3F51F8E9F7BB1F34C74C97261E. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.082-3 e o código de segurança T3M4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

FABRICIO DE ARAUJO PAIVA 52912191220

AMAZONAS, CEP 69.082-264, titular da empresa individual **FABRICIO DE ARAUJO PAIVA 52912191220**, NIRE 1380205350-6, CNPJ 42.594.375/0001-77, com sede e domicílio na Rua TOMAS DE VILA NOVA, número 783, Casa 1, bairro: Centro, município MANAUS – AMAZONAS, CEP 69.020-545, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 42.594.375/0001-77 resolve:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa adotará o nome empresarial de FABRICIO DE ARAUJO PAIVA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa tem como nome fantasia: BARE ORTOPEDICOS E PROTESES

A presente EMPRESA INDIVIDUAL - ME regerá, pelo seguinte

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL – ME
FABRICIO DE ARAUJO PAIVA**

AMAZONAS, CEP 69.082-264, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de FABRICIO DE ARAUJO PAIVA e usará BARE ORTOPEDICOS E PROTESES como nome fantasia.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1232080 em 02/09/2022 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 220530823 - 31/08/2022. Autenticação: BD88756E132A3F51F8E9F7BB1F34C74C97261E. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.082-3 e o código de segurança T3M4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

CLÁUSULA II – DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na Rua TOMAS DE VILA NOVA, número 783, Casa 1, bairro: Centro, MANAUS/AM, CEP 69.020-545.

CLÁUSULA III – DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV – DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto:
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CLÁUSULA V – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 05/07/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI – DO CAPITAL

O capital será de R\$20.000,00 (vinte mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **FABRICIO DE ARAUJO PAIVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizados o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR

Em caso de falecimento ou interdição do titular, a empresa continuará as suas atividades com os seus herdeiros, sucessores ou representantes legais.



No caso de falecimento, proceder-se-á, após o inventário, à alteração da titularidade da empresa individual, que será transferida àquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial ou na partilha, por meio de sentença judicial ou escritura pública.

No caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal.

Verificada a impossibilidade ou o desinteresse das pessoas anteriormente designadas em continuar a atividade empresária, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, aferida em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA IX – DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA X – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI – DO PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa (ME), onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA XII – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus – AM, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus – AM, 31 de agosto de 2022.

Titula/Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1232080 em 02/09/2022 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 220530823 - 31/08/2022. Autenticação: BD88756E132A3F51F8E9F7BB1F34C74C97261E. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.082-3 e o código de segurança T3M4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

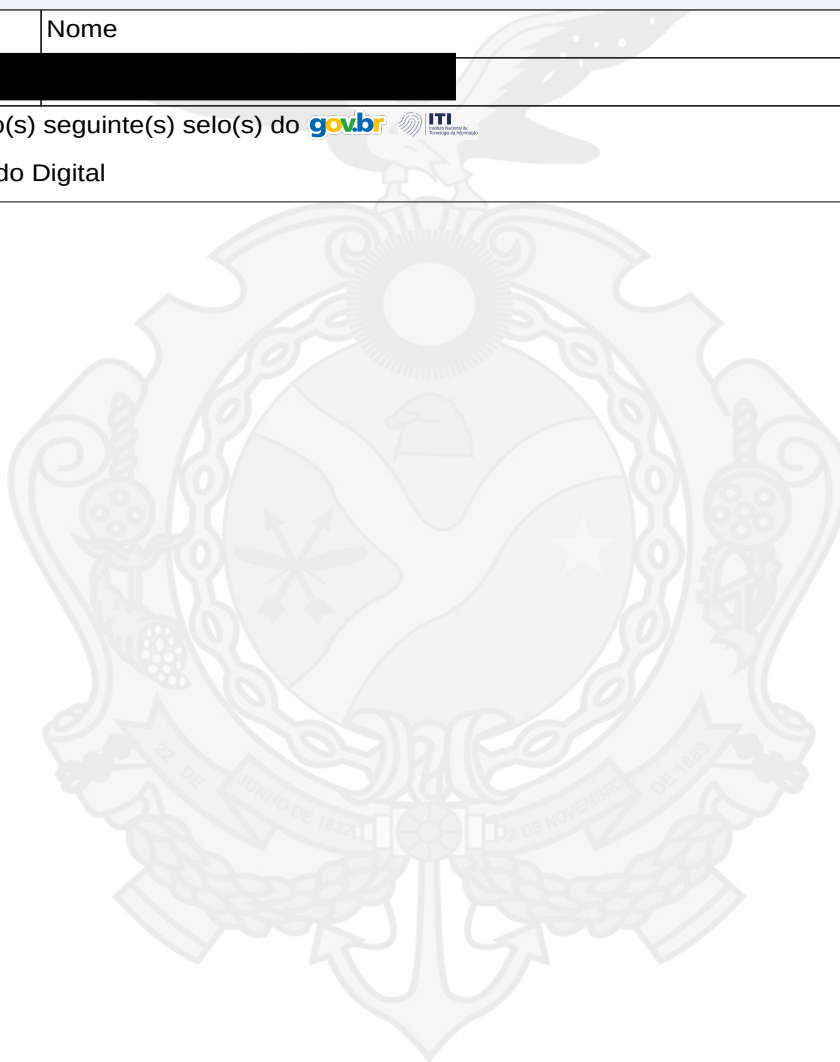
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/053.082-3	AMP2200253524	31/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	02/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1232080 em 02/09/2022 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 220530823 - 31/08/2022. Autenticação: BD88756E132A3F51F8E9F7BB1F34C74C97261E. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.082-3 e o código de segurança T3M4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

[REDACTED]

apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 02 de setembro de 2022.

[REDACTED]

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1232080 em 02/09/2022 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 220530823 - 31/08/2022. Autenticação: BD88756E132A3F51F8E9F7BB1F34C74C97261E. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.082-3 e o código de segurança T3M4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, de CNPJ 42.594.375/0001-77 e protocolado sob o número 22/053.082-3 em 31/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1232080, em 02/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andreia Liane C de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Andreia Liane C de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 02/09/2022, às 13:11.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/053.082-3.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1232080 em 02/09/2022 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 220530823 - 31/08/2022. Autenticação: BD88756E132A3F51F8E9F7BB1F34C74C97261E. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.082-3 e o código de segurança T3M4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. sexta-feira, 02 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1232080 em 02/09/2022 da Empresa FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42594375000177 e protocolo 220530823 - 31/08/2022. Autenticação: BD88756E132A3F51F8E9F7BB1F34C74C97261E. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.082-3 e o código de segurança T3M4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Data e hora da consulta: 22/07/2025 11:51

Usuário: ***.293.662.**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1569

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	339030	167505	D8SAFUSPROT

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/07/2025	Ordinário	64581.005371/2025-33	0,0000	42.533,33

Favorecido

Código	Nome	CEP
42.594.375/0001-77	FABRICIO DE ARAUJO PAIVA	69020-545
Endereço	UF	Telefone
TOMAS DE VILA NOVA 783 CASA 01 CENTRO	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

339030.36-MATERIAL HOSPITALAR
DIEX Nº 2706-FARM, DE 28 ABR 25 * DISPENSA 90078/2025
2025NC420842-DGP, DE 27 JUN 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002006900782025 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 22/07/2025 11:51

Usuário: ***.293.662-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	42.533,33

Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PRÓTESE MODULAR AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL, USO ADULTO, TIPO ENCAIXE CONTENÇÃOISQUIÁTICA- CATCAM, MATERIAL DO ENCAIXE RESINA TERMOPLÁSTICA C/REFORÇO EMFIBRA DE CARBON O, MODELO SUSPENSÃO VÁLVULA DE SUCÇÃO OU EXPULSÃO DE ARAUTOMÁTICA, MATERIAL TUBO TITÂNIO, TIPO JOELHO MONOCÊNTRICO HIDRÁULICO, TIPODE PÉ PÉ DINÂMICO, TAMANHO SOB MEDIDA	42.533,33

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/07/2025	Inclusão	1,00000	42.533,3300	42.533,33

Assinaturas

Ordenador de Despesa

02/07/2025 09:42:31

Responsável pela Nota de Empenho

02/07/2025 09:36:14



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DISPENSA 90078/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Aquisição de prótese transfemural de membro inferior esquerdo, de natureza ética, para continuidade do tratamento de patologia apresentada por um beneficiário do FUSEx, estabelecidas por este Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 21/05/2025 às 11:09 até 26/05/2025 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 11:30:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/05/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
27/05/2025 às 11:30:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Prótese Modular Amputação Transfemural

Prótese Modular Amputação Transfemural Uso: Adulto, Tipo Encaixe: Contenção Isquiática - Catcam, Material Do Encaixe: Resina Termoplástica C/Reforço Em Fibras De Carbono, Modelo Suspensão: Válvula De Sucção Ou Expulsão De Ar Automática, Material Tubo: Titânio, Tipo Joelho: Monocêntrico Hidráulico, Tipo De Pé: Pé Dinâmico, Tamanho: Sob Medida

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 42.533,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 42.533,3300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.293.***-3 [REDACTED] UJO PAIVA, CNPJ 42.594.375/0001-77, melhor lance: R\$ 42.533,3300 (unitário) / R\$ 42.533,3300 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.844.242/0001-62 - D. DA C. PARAIZO UF endereço: AM	Sim	R\$ 42.469,2500	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: tr			
42.594.375/0001-77 - FABRICIO DE ARAUJO PAIVA UF endereço: AM	Sim	R\$ 42.533,3300	Proposta adjudicada
36.858.780/0001-52 - LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 50.000,0000	
30.433.836/0001-40 - O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA UF endereço: PB	Sim	R\$ 42.533,3300	Proposta desclassificada
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 43.167,0766	
03.233.236/0001-66 - ROSEMBERG CARRIEL VIANA UF endereço: MT	Sim	R\$ 75.000,0000	

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2025 às 15:00:02	O item 1 teve empate real para o valor 42.533,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	26/05/2025 às 15:00:02	O item 1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 46.844.242/0001-62	27/05/2025 às 11:34:52	Sr. Fornecedor D. DA C. PARAIZO, CNPJ 46.844.242/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Olá Sr Licitante! Solicito o envio do orçamento da proposta e pasta de habilitação..
Pelo participante 46.844.242/0001-62	27/05/2025 às 12:12:15	Sr. Agente de contratação com o objetivo de dar maior celeridade ao processo, venho por meio deste solicitar nossa DESCLASSIFICAÇÃO, pois devido a nosso fornecedor informar que não nos passou um orçamento compatível com o descrito, nosso valor ficou inexequível. Desde já agradeço, pedimos desculpas e desejamos sucesso na concretização da compra.
Pelo participante 46.844.242/0001-62	27/05/2025 às 12:12:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:12:25 de 27/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor D. DA C. PARAIZO, CNPJ 46.844.242/0001-62.
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	28/05/2025 às 08:12:02	Sr. Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:20:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Olá Sr Licitante! Solicito o envio do orçamento da proposta e pasta de habilitação...
Pelo participante 30.433.836/0001-40	28/05/2025 às 08:55:16	Bom dia Sr. Pregoeiro, respeitosamente, pedimos nossa saída da disputa, nosso equipamento é incompatível com o solicitado no termo de referência.
Pelo participante 30.433.836/0001-40	28/05/2025 às 08:55:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:55:29 de 28/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40.
Sistema para o participante 42.594.375/0001-77	28/05/2025 às 09:17:01	Sr. Fornecedor FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42.594.375/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Olá Sr Licitante! Solicito o envio do orçamento da proposta e pasta de habilitação..
Pelo participante 42.594.375/0001-77	28/05/2025 às 10:59:22	Bom dia, Sr. ja estamos com dificuldade de anexar, pois o sistema trava, poderia prorroga por mais uma hora para enviarmos
Sistema para o participante 42.594.375/0001-77	28/05/2025 às 11:00:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:04 de 28/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42.594.375/0001-77.
Sistema para o participante 42.594.375/0001-77	28/05/2025 às 12:11:16	Sr. Fornecedor FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42.594.375/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Bom dia Sr Licitante! Conforme solicitado, estaremos prorrogando o prazo para anexação dos documentos!.
Pelo participante 42.594.375/0001-77	28/05/2025 às 12:37:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:37:58 de 28/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42.594.375/0001-77.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/05/2025 às 15:00:02	Item com etapa aberta encerrada.
26/05/2025 às 15:00:02	Item teve empate real para o valor 42.533,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
26/05/2025 às 15:00:02	Item encerrado para lances.
27/05/2025 às 11:34:52	Fornecedor D. DA C. PARAIZO, CNPJ 46.844.242/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Olá Sr Licitante! Solicito o envio do orçamento da proposta e pasta de habilitação..
27/05/2025 às 12:12:25	Fornecedor D. DA C. PARAIZO, CNPJ 46.844.242/0001-62 finalizou o envio de anexo.
28/05/2025 às 08:10:53	Fornecedor D. DA C. PARAIZO, CNPJ 46.844.242/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 42.469,2500. Motivo: Desclassificado por valor inexequível pelo fornecedor.
28/05/2025 às 08:12:02	Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:20:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Olá Sr Licitante! Solicito o envio do orçamento da proposta e pasta de habilitação...

Data/Hora	Descrição
28/05/2025 às 08:55:29	Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40 finalizou o envio de anexo.
28/05/2025 às 09:15:30	Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 42.533,3300. Motivo: O fornecedor foi desclassificado por material ser incompatível com o que solicitado no termo de referência..
28/05/2025 às 09:17:01	Fornecedor FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42.594.375/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Olá Sr Licitante! Solicito o envio do orçamento da proposta e pasta de habilitação..
28/05/2025 às 12:11:16	Fornecedor FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42.594.375/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Bom dia Sr Licitante! Conforme solicitado, estaremos prorrogando o prazo para anexação dos documentos!.
28/05/2025 às 12:37:58	Fornecedor FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42.594.375/0001-77 finalizou o envio de anexo.
29/05/2025 às 10:16:37	Fornecedor FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42.594.375/0001-77 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 42.533,3300. Motivo: O requisitante aceitou a proposta do fornecedor..
29/05/2025 às 10:18:42	Fornecedor FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42.594.375/0001-77 foi habilitado.
11/06/2025 às 11:44:06	Fornecedor FABRICIO DE ARAUJO PAIVA, CNPJ 42.594.375/0001-77 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 42.533,3300.
11/06/2025 às 11:44:21	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64581.005371/2025-33

Em 22/07/2025 às 10:55, faço anexar ao presente processo 64581.005371/2025-33, o(s) documento(s) : h a b i l i t a ç ã o . p d f , NE_167020_2025NE001569_v002_42594375000177_20250722105949.pdf, relatorio-dispensa-16002006900782025.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos